



Ofício Circular nº 315/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Magistrados e  
Às Senhoras Magistradas,

**Processo nº 8500422-11.2026.8.06.0026 (SEI)**

**Assunto:** Dar ciência acerca do restabelecimento do pleno exercício da advocacia.

Senhores Juízes e Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho encaminhar cópia do Ofício Circular nº 69/2026 (ID 0717610) remetido pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, comunicando que cessaram os efeitos da sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional imposta à advogada GERTRUDES MARIA ARAÚJO MONTEIRO CAVALCANTI (OAB/CE nº 10.526), encontrando-se, portanto, restabelecido o pleno exercício de suas atividades profissionais..

Atenciosamente,

**Marlúcia de Araújo Bezerra**



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA, Desembargador**, em 08/06/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0734290** e o código CRC **7B7F1D1F**.